



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2020**  
**(Do Sra. Rosana Valle)**

Institui o "Prêmio Gilberto Dimenstein de Jornalismo e Comunicação".

A Câmara dos Deputados resolve:

**Art.1º** Fica instituído o prêmio Gilberto Dimenstein de jornalismo e comunicação, a ser concedido, anualmente pela Câmara dos Deputados, a jornalistas cujos trabalhos ou ações merecerem especial destaque na defesa e promoção da democracia, da verdade e da liberdade de imprensa.

**Parágrafo único.** Os agraciados serão escolhidos em cada uma das categorias podendo concorrer a apenas uma delas sendo respectivamente:

- I – Rádio;
- II – TV;
- III – Impresso (jornal ou revista) e
- IV – Internet (sites, portais de notícias ou blogs)

**Art. 2º** O "Prêmio Gilberto Dimenstein de Jornalismo e Comunicação" será conferido pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

**§ 1º** A definição dos agraciados será feita pela maioria absoluta dos integrantes da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

**§ 2º** A entrega do Prêmio será realizada em Sessão Solene da Câmara dos Deputados, no dia 7 de junho, Dia da Liberdade de Imprensa no Brasil.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Art. 3º** A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do prêmio, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Resolução.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

No dia 29 de maio de 2020 faleceu em São Paulo o jornalista Gilberto Dimenstein.

Gilberto Dimenstein<sup>1</sup> começou no jornalismo em 1977, na revista Shalon (SP), da comunidade judaica do Brasil. Formado na Faculdade Casper Libero, foi colunista da Folha de S. Paulo e comentarista da rádio CBN.

Foi também diretor da Folha de S. Paulo, na sucursal de Brasília, e correspondente internacional nos Estados Unidos. Já residindo nos Estados Unidos, desenvolveu o projeto e Comunicação para a Cidadania, a convite da Universidade de Harvard, em Cambridge.

Trabalhou também nos jornais O Globo, Jornal do Brasil, Correio Braziliense, Última Hora (SP) e nas revistas Educação (SP), Visão (SP) e Veja. Foi acadêmico visitante do programa de Direitos Humanos da Universidade de Columbia, em Nova York.

Em 1992 lançou o livro “Meninas da Noite – A Prostituição de Meninas Escravas no Brasil”, que foi resultado de um trabalho de investigação sobre a violência e prostituição de crianças na Amazônia.

Já em 1994 criou a ONG Cidade Escola Aprendiz, onde se desenvolve o programa Bairro-Escola, replicado com apoio do Unicef e Unesco em várias localidades Brasil a fora.

<sup>1</sup> Parte das informações constantes dessa justificação têm origem nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldosjornalistas.com.br/jornalista/gilberto-dimenstein/>  
<https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/05/30/dimenstein-foi-pioneiro-no-campo-social-e-investiu-em-educacao-inovadora.htm>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O jornalista foi também um dos criadores da Andi - Comunicação e Direitos, que é uma organização não governamental que usa a mídia em favor de ações sociais, especialmente voltadas à promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Em 2008, criou o site Catraca Livre, com o propósito de divulgar eventos culturais e serviços gratuitos.

Ao longo da carreira ficou reconhecido por defender projetos para uma educação inclusiva, uma cidade mais humana, e o uso da tecnologia e da comunicação para gerar acesso.

Os inúmeros projetos que desenvolveu, livros que publicou e prêmios que conquistou ao longo da carreira deixam clara a importância que Dimenstein teve para o jornalismo brasileiro.

Por esta razão nada mais adequado que homenagear os jornalistas brasileiros concedendo-lhes premiação batizada com o nome de um grande expoente da atividade jornalística, que é fundamental à liberdade e à democracia.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em de 2020.

Deputada **ROSANA VALLE**  
**PSB/SP**

Apresentação: 17/06/2020 15:57

PRC n.39/2020

Documento eletrônico assinado por Rosana Valle (PSB/SP), através do ponto SDR\_56388, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

